

# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Junho de 2022 • Número 3172 • www.leme.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 / 2022.

"Autoriza a desafetação e alienação de área de terras que menciona, e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Município autorizado a desafetar a área de Espaço Livre de Uso Público – Desmembramento "Taciano Landgraf Macarenko", situado na malha urbana deste Município de Leme, à Rua Martha Denzin, Bairro Jardim Lívia, objeto da matrícula nº 43.408, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo, memoriais e planta que integram esta Lei, passando a mesma para a categoria de bem dominial:

"O terreno, constituído pela Área de espaço livre de uso público, situado na cidade e comarca de Leme-SP, no Desmembramento Taciano Landgraf Macarenko, medindo 74,49 metros de frente para a Rua Martha Denzin, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 21,28 metros confrontando com o lote n. 01 (matrícula n. 43.399), e o lote n. 02 (matrícula n. 43.400), ambos deste desmembramento, do lado esquerdo mede 8,10 metros, confrontando com parte do lote 104 (matrícula n. 29.594) da quadra I do loteamento Jardim Lívia; nos fundos mede 73,71 metros, confrontando o lote n. 09 (matrícula n. 43.407), deste desmembramento, encerrando a área total de 1.082,80 metros quadrados. A quadra na qual o imóvel está localizado é delimitada pela Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho e pelas Ruas Manoel Marques Patarra, Antônio Polette e Martha Denzin, situado do lado direito da Rua Martha Denzin, no sentindo de quem vindo da Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho a adentra, e desta 18,72 metros de início da curva formada pela confluência dessas duas vias públicas (Martha Denzin e Avenida Dr. José de Souza Queiroz Filho)"

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta lei o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, cujo valor da propriedade descrita no caput deste artigo equivale a trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos (R\$ 358.209.19).

Art. 2º Fica o Município autorizado a desafetar uma área de terras, Sistema de Lazer – Desmembramento "Lygia Arrais Seródio Baciotti e Arnaldo Baciotti", Sistema de Lazer, situado na Malha Urbana do Município de Leme, à Rua Maura Sardinha Bonfanti, Bairro Jardim Juana, objeto da matrícula nº 26.507, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo, memoriais e planta que integram esta Lei, passando a mesma para a categoria de bem dominial:

"Uma área de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, no desmembramento de "Lygia Arrais Seródio Baciotti e seu marido Arnaldo Baciotti", Sistema de Lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, com área de 2.351,31 metros quadrados, designada como parte da remanescente do nº 16 da quadra "E", medindo 54,00 metros em linha reta confrontando com o Jardim Juana, daí deflete à direita por 18,00 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí deflete à esquerda por 65,00 metros em linha reta confrontando com parte remanescente deste sistema de lazer, atualmente da Prefeitura do Município de Leme, daí deflete à direita pela medida de 56,35 metros confrontando com propriedade de Orlando Arrais Seródio, atual Moacir Alves de Menezes, daí deflete à direita por 50,00 metros em linha reta confrontando com os lotes nº 11,12,13,14 e 15 do referido desmembramento, daí deflete à esquerda por 25,00 metros em linha reta confrontando com lateral do lote nº 15 do referido desmembramento, e daí deflete à direita por 11,50 metros em linha reta confrontando com a Rua Maura Sardinha Bonfanti.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta lei o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, cujo valor da propriedade descrita no caput deste artigo equivale a quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais (R\$ 556.350,00).

Art. 3º Fica autorizada, ainda, a alienação das áreas de terras mencionadas

nos artigos 1º e 2º desta lei, com fundamento na legislação municipal que regula o ordenamento urbano e alienação de imóvel público, bem como na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de junho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS PARA O ESTÁDIO "BRUNO LAZZARINI".

Considerando a inexistência de manifestação de recursos em face da decisão da Sra. Pregoeira;

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços estão dentro dos orçamentos constantes dos au-

tos.

HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, ADJUDICANDO O OBJETO, CONFORME SEGUE:

Lote 01 - DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI: Preço Global - R\$ 84.220,00 Lote 02 - DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI: Preço Global - R\$ 8.000,00 Formaliza-se a contratação, nos termos do edital.

Publique-se.

Leme, 20 de junho de 2.022.

### ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

#### PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, EM CONDIÇÕES DE TRAFEGAR DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, INCLUÍDAS AS DESPESAS COM LUBRIFICANTES, PNEUS E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS.

Considerando a inexistência de manifestação de recursos em face da decisão da Sra. Pregoeira;

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços estão dentro dos orçamentos constantes dos au-

tos.

HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, ADJUDICANDO O OBJE-TO, CONFORME SEGUE:

Lote 01 - Unidas Veículos Especiais S.A: Preço Global - R\$ 1.452.240,00

Lote 02 - Unidas Veículos Especiais S.A: Preço Global - R\$ 287.971,20

Formaliza-se a contratação, nos termos do edital.

Publique-se.

Leme, 20 de junho de 2.022.

PAULO CESAR MÁXIMO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

#### **LEMEPREV**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  $N^{\circ}$  007/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme. Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIN MALACHIAS ME EPP

Objeto: estipula que a contratada deverá apresentar, de acordo com as etapas previstas no Cronograma, Relatório de Análise e Compatibilização da Documentação e Projetos da Obra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 07/06/2022.

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2021. Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 07 de junho de 2022.

#### CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme. Contratada: Mais Verde Garden e Serviços LTDA.

Objeto: primeiro termo aditivo relativo à prestação de serviços a fim de elaborar projeto de paisagismo para a nova sede administrativa do Lemeprev.

Prazo: prorrogação do prazo de entrega do projeto de paisagismo até 04/07/2022.

Data da assinatura: 15/06/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2022. Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Leme/SP, 15 de junho de 2022.

> CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme. Contratada: Four Info Desenvolvimento de Software LTDA.

Objeto: primeiro termo aditivo relativo ao fornecimento de uso de software de gestão previdenciária e banco de dados dos servidores ativos e inativos do Lemeprev.

Prazo: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/07/2022 e termo final para o dia 16/07/2023.

Data da assinatura: 15/06/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2021.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002.

Leme/SP, 15 de junho de 2022.

### CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO $N^{\circ}\,006/2019$

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme. Contratada: Orlando Carlos Nunes.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo relativo ao contrato de locação do imóvel da sede do Lemeprev, localizado na rua Joaquim de Góes, 665, Centro, Leme/SP.

Prazo: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2022 e termo final para o dia 04/07/2023.

Data da assinatura: 15/06/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 080/2019. Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Leme/SP, 15 de junho de 2022.

### CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme. Contratada: Renata de Cássia Domingues Ferrara ME

Objeto: primeiro termo aditivo relativo à prestação de serviços de alarme e

monitoramento da sede do Lemeprev.

Prazo: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/07/2022 e termo final para o dia 27/07/2023.

Data da assinatura: 15/06/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 076/2021. Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 15 de junho de 2022.

### CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2020

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Objeto: Segundo Termo Aditivo relativo ao fornecimento de uso de software de gestão de pessoas, mediante licenciamento do uso por tempo indeterminado.

Prazo: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022 e termo final para o dia 31/07/2023.

Data da assinatura: 15/06/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020.

Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002.

Leme/SP, 15 de junho de 2022.

### CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

#### **ERRATA**

PORTARIA Nº 400/2022, de 13 de junho de 2022

Nomeia membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e dá outras providências

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 6.438, de 14 de maio de 2014, que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

NOMEIA os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI Municipal:

I – Como Representante servidor do órgão que impôs a penalidade o Sr. MÁRCIO EDUARDO GOMES – RG 20.280.491-4.

Fica revogado o Sr. RAFAEL ALVARES – RG 28.229.123-4 como membro Representante servidor do órgão que impôs a penalidade de entidade da sociedade e Presidente da JARI.

NOMEIA, como Presidente da JARI o Sr. Eraldo Aparecido Barboza, membro representante com conhecimento na área de trânsito.

As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Leme.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Leme, 13 de junho de 2022.

### CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito Interino do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração